



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, **NÃO HOUVE interposição de recurso**, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **26 de novembro de 2020**.

O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

